

RECANTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

"SANTA RITA DE CÁSSIA".

CNPJ: 47.581.756/0001-35

Reg. Sob nº 3.377 na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo; Certidão de Utilidade Pública Municipal Lei nº 238 de 04/10/1974; Certidão de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.688 de 30/12/1980; Certidão de Utilidade Pública Federal Decreto de 18/10/1995; Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos processo 71000.052211/2009-12; Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) nº 0069/2014.

Email: recanto.santaritadecassia@hotmail.com

ENTIDADE: RECANTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA."

MUNICÍPIO: TAGUAÍ - SP

CONVÊNIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

REFERENTE AO MÊS: JANEIRO/2021

Reg. Sob nº 3.377 na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo; Certidão de Utilidade Pública Municipal Lei nº 238 de 04/10/1974; Certidão de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.688 de

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NESTA ENTIDADE

SAÚDE: Neste setor serão desenvolvidas noções básicas de higiene e saúde, onde serão seguidos todos os protocolos sanitários adotando medidas preventivas para o atendimento presencial dos alunos. Será averiguado a temperatura na entrada das crianças e higienização das mãos, sapatos e pertences. Cada criança será observada por ser responsável, onde, se alguém apresentar algum mal estar, a mesma será encaminhada a sala de apoio aguardando a chegada do responsável e encaminhada ao médico.

Será realizado o controle de peso/altura, controle de pediculose e escabiose, e se observada alterações, serão tomadas as devidas providências. As crianças atendidas pela Entidade receberão orientações sobre higienização correta e a construção de hábitos como prevenção ao COVID-19.

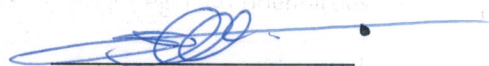
ALIMENTAÇÃO: As crianças que freqüentarão a entidade receberão cinco refeições diárias (café da manhã, mamadas, almoço, hidratação, lanche e jantar), sendo o cardápio elaborado pela nutricionista municipal, fazendo todas as orientações necessárias para os responsáveis pelo preparo da alimentação das crianças. Os horários serão revezados entre as turmas de forma alternada, evitando aglomerações e respeitando o distanciamento social de 1,5 metro entre as crianças.

EDUCAÇÃO: Funcionarão na entidade quatro salas de aula sendo, Berçário I (0 à 1 ano), Berçário II (1 à 2 anos), Maternal I (2 à 3 anos) e Maternal II (3 a 4 anos), contando com estimulação pedagógica com professoras da própria entidade, orientadas pela Coordenadoria Pedagógica, seguindo orientações da Coordenadoria Municipal da Educação.

As crianças atendidas receberão estimulação para o desenvolvimento físico-psíquico; objetivando o aumento do vínculo afetivo e a criatividade de expressão verbal e corporal. Interagirão a parte pedagógica com a recreação ressaltando o brincar, trabalhando de forma lúdica.

OUTROS: Neste mês, os professores e coordenadora voltaram para suas atividades, estudando, revisando e planejando a melhor forma de retornarmos as atividades presenciais de uma maneira segura para todos.

Taguaí, 31 de janeiro de 2021.



- Luiz Lourenço Lança Neto -
Presidente